

TERMO ADITIVO Nº 024/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 001/2017-SMS.G

PROCESSO: 2016-0.276.093-0 / 6018.2021/0008959-7

CONVENIENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e dos Serviços de Residência Terapêutica

OBJETO DO ADITAMENTO: Redimensionamento do quadro de recursos humanos, com incremento de profissionais nas equipes de “Redutores de Danos” e dos “Serviços de Residência Terapêutica”.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.887.382/0001-62, com sede à Rua Cinira Polônio, 371 Conjunto Promorar Rio Claro, São Paulo-SP. CEP 08395-320, neste ato representado por **FRANCISCO MARSULO NETO**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 001/2017– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Em atendimento a indicação do Plano de Metas do território da CRS Leste, conforme pactuações com a área técnica, com intuito de fortalecer os atendimentos de saúde mental no município de São Paulo, fica autorizada a ampliação das equipes de “Redutores de Danos” nas unidades de CAPS AD III São Miguel, conforme Plano de Trabalho apresentado;
- 1.2 Fica autorizada a ampliação das equipes de acompanhantes nas unidades dos Serviços de Residência Terapêutica, em adequação ao preconizado no Protocolo de Saúde Mental para o serviço;

Ge

TERMO ADITIVO Nº 024/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 001/2017-SMS.G

1.3 Com o redimensionamento do quadro de recursos humanos, conforme descrito, o valor do acréscimo no custeio será de **R\$445.256,20 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**, para o período de agosto a dezembro de 2023. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso						
	agosto/23	setembro/23	outubro/23	novembro/23	dezembro/23	Total
Novo Plano	R\$ 3.246.457,76	R\$ 3.246.457,76	R\$ 3.246.457,76	R\$ 3.246.457,76	R\$ 3.246.457,76	R\$ 16.232.288,80
Custeio Atual	R\$ 3.157.406,52	R\$ 3.157.406,52	R\$ 3.157.406,52	R\$ 3.157.406,52	R\$ 3.157.406,52	R\$ 15.787.032,60
Diferença	R\$ 89.051,24	R\$ 89.051,24	R\$ 89.051,24	R\$ 89.051,24	R\$ 89.051,24	R\$ 445.256,20

1.4 As despesas pertinentes ao presente aditamento onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0, sendo que a manutenção dos quantitativos e serviços já previstos no Plano de Trabalho serão suportados por saldo financeiro do montante anteriormente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 001/2017-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 30 de agosto de 2023.





LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

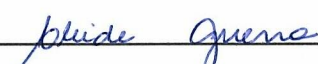


FRANCISCO MARSULO NETO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE
PE. JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA

TESTEMUNHAS:



NOME: **Eliane M. Oliveira Polho**
RG: 



NOME: **CLEIDE GUERRA**
RG: 